



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO N° 031/2020

De 01 de abril de 2020

“Dispõe sobre a suspensão do prazo de entrega de documentos dos aprovados convocados para posse do Concurso Público do ano de 2018 no município de Guiratinga enquanto pendurar a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outro agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n° 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**Considerando** o Decreto Estadual n° 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n° 432 de 31 de março de 2020, onde dispõem sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal n° 019/2020 de 18 de março de 2020, onde dispõem sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

**Considerando** a Portaria Conjunta n° 047/2020 de 26 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**Considerando** a Portaria Conjunta nº 247/2020 de 16 de março de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde dispõe sobre os prazos processuais em virtude do novo coronavírus (COVID-19);

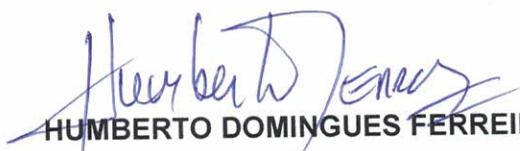
**Considerando** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando à contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o prazo de convocações e de entrega de documentos dos últimos convocados para posse do Concurso Público do ano de 2018 do município de Guiratinga, enquanto pendurar a pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 01 de abril de 2020.

  
**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal